



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014
DE 28 de fevereiro de 2014.

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”

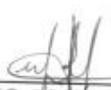
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal, o ponto nos dias 3, 4 e 5 de março de 2014, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, este último até às 14 horas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 28 de fevereiro de 2014.


MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CMMN

